

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 027/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.888/2022.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.888/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, *“altera disposições da Lei Municipal 3.120/2018, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de João Neiva.”*

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de pretensão de autorização legislativa para revisão de valores da função gratificada de diretor escolar.

A matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e está acompanhada do respectivo impacto orçamentário-financeiro.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.888/2022 não encontra vedação legal e nem constitucional, estando apto a ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer e como conluo.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 06 de julho de 2022.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado